

ACTA N.º 11/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----**Presenças:** O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado, e o Senhor Fernando Manuel Branco Rodrigues, que substituiu o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, devido ao pedido de suspensão deste.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.356.105,29 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.941,12 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....280.537,12 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.444,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....228.987,26 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....39.502,50 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004682.114,22 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....11.305,20 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....4.334,91 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....40.969,85 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....15.254,50 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....5.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....5.400,51 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....22.034,26 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO ROYAL CIRCUS, NO LARGO DA FEIRA, EM PONTE DE SOR / ROYAL CIRCUS – PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA.-----

-----Está presente o fax datado de três (3) de Março de dois mil e oito, de Royal Circus – Paulo Jorge da Costa Pereira, com sede no Seixal, solicitando autorização para a instalação do referido Circo, no Largo da Feira, em Ponte de Sor, no período de dois (2)

a seis (6) de Abril do corrente ano, com isenção do pagamento das respectivas taxas do terrado e ainda autorização para a colocação de quarenta (40) cartazes com as dimensões 1 m x 60 cm, e a oferta da ligação de água. Encontra-se também presente a informação da funcionária Senhora Antónia Alexandre, infirmando que na reunião da Câmara Municipal efectuada em nove de Janeiro de dois mil e oito, foi autorizada a instalação do “Circo Luftman” de quinze (15) a vinte (20) de Abril de dois mil e oito.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a montagem do referido Royal Circus, em Ponte de Sor, no período de dois (2) a seis (6) de Abril do corrente ano, condicionada à autorização do respectivo proprietário do terreno, Senhor José Pranto; 2- Autorizar a colocação de quarenta (40) cartazes, de acordo com o Regulamento em vigor para o efeito assim como a cedência de alguns contentores de lixo e a oferta da ligação de água; 3- Os cartazes terão que ser retirados durante o dia seis (6) de Abril do corrente ano.-----

-----Quando eram dez horas e vinte minutos entraram na sala os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que passaram a participar nos trabalhos da reunião.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE MOTOCROSS, CLASSES MX1 125cc/250cc E MX2 250cc/450cc, DO CAMPEONATO NACIONAL / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento do Radical Clube de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia cinco (5) de Março de dois mil e oito, sob o número mil quatrocentos e seis (1406), requerendo a autorização para a realização de uma Prova de Motocross, classes MX1 125cc/250cc e MX2 250cc/450cc, do Campeonato Nacional, no dia onze (11) de Maio de dois mil e oito, das oito horas (08:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30), na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor (Junto à Estrada Nacional Ponte de Sor – Galveias), e emitir a respectiva licença especial de ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento

de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA PARALELA AO ESTABELECIMENTO SECA PIPAS, DENOMINADA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, ENTRE O HOTEL E A AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO / LANCHE / HELDER MANUEL DA SILVA MARTINS, NA QUALIDADE DE SÓCIO GERENTE DA FIRMA SECA PIPAS – SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Março de dois mil e oito, de Hélder Manuel da Silva Martins, residente na Estrada da Tramaga, em Tramaga, na qualidade Sócio Gerente da Firma Seca Pipas – Sociedade de Restauração, Lda., localizada na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, requerendo a autorização para o encerramento da referida Rua João Pedro de Andrade, na Zona entre o Hotel e a Avenida da Liberdade, para a realização do Convívio / Lanche, que ocorrerá no dia vinte e dois (22) de Março do corrente ano, na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no horário compreendido entre as dez horas (10:00) e as vinte horas (20:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar o encerramento da Rua João Pedro de Andrade, por parte da Firma Seca – Pipas, Sociedade de Restauração Lda., na parte compreendida entre o Hotel Sor e o cruzamento com a Avenida da Liberdade, para a realização de um Convívio / Lanche, no dia mencionado e no período indicado; 2- Dar conhecimento da decisão à Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, para os devidos efeitos.**-----

-----PEDIDO DA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO / LANCHE / HELDER MANUEL DA SILVA MARTINS, NA QUALIDADE DE SÓCIO GERENTE DA FIRMA SECA PIPAS – SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Março dois mil e oito, de Hélder Manuel da Silva Martins, residente na Estrada da Tramaga, em Tramaga, na qualidade Sócio Gerente da Firma Seca Pipas – Sociedade de Restauração, Lda., requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para o Convívio / Lanche, que se realizará no dia vinte e dois (22) de Março do corrente ano, na Rua João Pedro de Andrade, em

Ponte de Sor, no horário compreendido entre as dez horas (10:00) e as vinte e uma horas (21:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, à Firma Seca – Pipas, Sociedade de Restauração Lda., para a realização de um Convívio / Lanche, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea c) do n.º 10, do artigo 21.º, do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / ANDRÉ ANTUNES REBOCHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e oito, de André Antunes Rebocho, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, 44-C, Ponte de Sor requerendo a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio), em frente ao seu estabelecimento de Pastelaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 5, em Ponte de Sor, com duas (2) mesas e oito (8) cadeiras, num espaço de (7 m²), pelo período de doze (12) meses, no ano de dois mil e oito. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << A pretensão refere-se à renovação da ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao estabelecimento de bebidas, titulado através do alvará de licença sanitária n.º 608/86. Assim, e relativamente ao requerido, não se vê inconveniente, desde que o mesmo mereça parecer anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número oitenta (80), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, e devendo ficar livre uma faixa no passeio, suficiente para o normal trânsito de peões.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE TOLDO FIXO, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / ANDRÉ ANTUNES REBOCHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e oito, de André Antunes Rebocho, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, 44-C, Ponte de Sor requerendo a concessão da renovação da licença de toldo fixo, para o seu estabelecimento de Pastelaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 5, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e oito. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e oito, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um toldo fixo na fachada de um estabelecimento afecto a estabelecimento de bebidas, e titulado através do alvará de licença sanitário n.º 608/86. Assim, e face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número setenta e nove (79), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PERCURSO DA PROVA DE TODO O TERRENO “RALI VODAFONE TRANSIBÉRICO, A REALIZAR DE VINTE (20) A VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE DOIS MIL E OITO (2008)” / CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.-----

-----Está presente o ofício número dez mil e seiscentos e cinquenta (10650), datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e oito, relativo ao Processo com a referência DLAE Prova Desportiva – E-CRM/2008/2656 da Câmara Municipal de Cascais enviando para efeitos de aprovação de percurso, de acordo com o Decreto – Lei n.º

310/2002, de 18 de Dezembro, o Regulamento da Prova mencionada em título, que terá o seu início e termo no concelho de Cascais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Emitir parecer favorável à realização do Rali Vodafone Transibérico, por parte da Câmara Municipal de Cascais, devendo o Organizador da Prova, responsabilizar-se pelo arranjo das estradas municipais do concelho de Ponte de Sor, que ficarem danificadas em resultado da Prova e das outras estradas utilizadas pelos espectadores.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) de Fevereiro de 2008 a seis (6) de Março de 2008, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 44/2007 – Taxa 399,25 €; Processo 83/2007 – Taxa 507,06 €; Processo 109/2007 – Taxa 38,25 €; Processo n.º 95/2007 – Taxa 82,50 €; Processo n.º 68/2007 – Taxa 47,00 €; Processo n.º 107/2007 – Taxa 281,26 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO LICENCIAMENTO DE FORNOS DE CARVÃO / ILDEFONSO HERMENEGILDO CORREIA TOMÉ.---

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Janeiro de dois mil e oito, deliberou por unanimidade, notificar o Senhor Ildefonso Hermenegildo Correia Tomé, para no prazo de trinta (30) dias, requerer o licenciamento dos fornos de carvão, em falta, sob pena de se não o fizer, poder vir a ser dada ordem de cessação da

actividade em causa. Está agora presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e oito, de Ildefonso Hermenegildo Correia Tomé, requerendo a prorrogação do referido prazo por mais sessenta (60) dias, tendo em atenção que se debatia com algumas dificuldades em reunir os documentos necessários para o efeito.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, prorrogar o prazo por mais sessenta (60) dias, para o licenciamento dos fornos de carvão, por parte do Senhor Ildefonso Hermenegildo Correia Tomé, tendo em atenção que o requerente alegou que se debatia com algumas dificuldades em reunir os documentos necessários para o efeito.-----

-----PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO LICENCIAMENTO DE FORNOS DE CARVÃO / ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA FRANCISCO MAIA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Janeiro de dois mil e oito, deliberou por unanimidade, notificar o Senhor António José Pereira Francisco Maia, para no prazo de trinta (30) dias, requerer o licenciamento do fornos de carvão, em falta, sob pena de se não o fizer, poder vir a ser dada ordem de cessação da actividade em causa. Está agora presente o requerimento datado do mês de Março de dois mil e oito, que deu entrada nestes Serviços, no dia cinco (5) de Março do corrente ano de António José Pereira Francisco Maia, requerendo a prorrogação do referido prazo por mais sessenta (60) dias, tendo em vista a junção de toda a documentação necessária para o efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, prorrogar o prazo por mais sessenta (60) dias, para o licenciamento dos fornos de carvão, por parte do Senhor António José Pereira Francisco Maia, tendo em atenção que o requerente alegou que tinha em vista a junção da documentação necessários para o efeito.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE VIATURA COM EVIDENTES SINAIS DE ABANDONO, NA RUA ANTÓNIO MARIA CARRUSCA, EM BARREIRAS – PONTE DE SOR / JOÃO AUGUSTO CAMPOS DA MOTTA GUEDES.-----

-----Está presente um ofício datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e oito, do Senhor João Augusto Campos da Motta Guedes dando conhecimento que quase à porta da uma sua casa, localizada na Herdade das Barreiras e da qual também é de sua propriedade, na Rua António Maria Carrusca, em Barreiras, se encontra uma viatura,

marca Renault 5, de cor grená, com a matrícula AQ-54-21, estacionada há mais de um (1) ano, com evidentes sinais de abandono, solicitando que a Autarquia a mande retirar. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que sobre a carta enviada a este Município sobre um veículo de marca Renault, com matrícula AQ-54-21 “depositado” na Avenida António Rodrigues Carrusca, que o mesmo foi já alvo por parte da fiscalização de tentativa de identificação, pelo que não tendo sido possível, o assunto irá decorrer de forma normal, ou seja pedir a identificação à G.N.R., para que posteriormente seja notificado o proprietário no sentido de remover o dito veículo, ao que o não fazendo, poderá o Município fazê-lo e imputar as referidas custas de todo o processo ao proprietário. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>. Ainda se junta o ofício número seiscentos e cinquenta e cinco (655), datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e oito, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando que o veículo de matrícula AQ-54-21, marca Renault, se encontra registado em nome de José Domingos de Queiroz, residente na Fundação António Prates, número trinta e três (33), em Ponte de Sor. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da lei.-----

-----FACTURA CORRESPONDENTE À RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, RELATIVO AO PROGRAMA OWNET E OWFLOW, QUE SÃO SOFTAWRE DE REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA / SOFTLIMITS, S.A.-----

-----Está presente a factura número vinte barra dois mil e oito (20/2008), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e oito, da Empresa Softlimits, S.A., com sede em Lisboa, no valor total já com IVA incluído, de 2.597,00 €, relativa à renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2001, do Programa OWNET E OWFLOW, de Softawre de Registo de Correspondência, na vigência de 01-01-2008 a 31-12-2008. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e oito, sobre o

assunto, subscrita pelo Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este Contrato de Assistência e Manutenção, refere-se ao Programa OUNET e OWFLOW, que são Software de Registo de Correspondência. A actualização deste contrato para além de facilitar o acesso à assistência técnica e o bom funcionamento como a actualização do mesmo. A sua validação é essencial para o funcionamento do Sector de Expediente e Arquivo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a renovação do mencionado contrato, pelo período indicado, e autorizar o pagamento da importância referida na factura, de acordo com a informação técnica prestada.

-----NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS DA EMPRESA JOÃO SALVADOR AO BNP PARIBAS FACTOR – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Março de dois mil e oito do BNP PARIBAS FACTOR – Instituição Financeira de Crédito, S.A., informando que entendeu o fornecedor da Autarquia, denominada João Salvador. Lda., celebrar um contrato de factoring com o BNP PARIBAS FACTOR – Instituição de Crédito, S.A, nos termos da “Notificação de Cessão de Créditos”, que junto se anexa. Assim todos os pagamentos deverão ser feitos directamente à BNP PARIBAS FACTOR – Instituição Financeira de Créditos, S.A., sendo esta Companhia a única entidade legalmente habilitada a proceder à emissão dos respectivos recibos. Mais comunicam que como primeiro contributo para o início desta colaboração, agradeciam que lhes enviassem por fax ou por correio a declaração transcrita no verso do presente ofício, devidamente assinada e carimbada. Encontra-se também presente o ofício datado de três (3) de Março de dois mil e oito, da Empresa João Salvador, Lda., informando que celebraram um Contrato de Factoring com A BNP PARIBAS FACTOR – Instituição Financeira de Crédito, S.A., entidade a quem cederam o direito de gestão e cobrança de toda a facturação com a Autarquia de Ponte de Sor, a partir da data referida no ofício, ou seja três (3) de Março do corrente ano. Também se encontra presente o documento de cobrança dos créditos, datado de quatro (4) de Março de dois mil e oito, da Empresa BNP PARIBAS FACTOR – Instituição Financeira de Crédito, S.A, no valor total de trinta e cinco e trinta e sete euros e dezanove cêntimos (35.037,19 €), referente ao auto de medição número um (1) da

Empreitada de Construção da Escola de 1.º Ciclo em Ponte de Sor.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com a cessão dos créditos da Empresa João Salvador, Lda., à Empresa BNP PARIBAS FACTOR – Instituição Financeira de Crédito, S.A; 2- Enviar a declaração requerida, devidamente assinada e constante no verso do ofício da Empresa BNP PARIBAS FACTOR.**-----

-----**ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL, DE MARIA ROSA DA SILVA CANICEIRA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, o valor da renda do fogo n.º 5 – T3, sito na Rua dos Moinhos, em Ponte de Sor, arrendada a Rosa Maria da Silva Caniceira, após cálculo efectuado tendo como base os rendimentos do agregado familiar, passa a ser o seguinte: Valor anterior – 42,10 €; - Valor actualizado – 23,92 €. Pelo que, remeto o assunto a V. Exa., para conhecimento e decisão. Em anexo fórmula do cálculo). >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam à actualização da referida renda da Senhora Rosa Maria da Silva Caniceira, de acordo com a informação técnica prestada e tendo ainda em atenção os rendimentos do agregado familiar.**-----

-----**QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS PARA DOIS MIL E OITO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de três (3) de Janeiro de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a factura número oitenta e seis (86), no valor de 2.573,43 €, referente à Quotização de Janeiro de dois mil e oito e a factura número cento e dois (102), no valor de 514,47 €, referente à Quotização de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho de Dezembro de dois mil e oito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número oitenta e seis (86) da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de 2.573,43 €, relativa à quotização do**

mês de Fevereiro de dois mil e oito, sendo que quanto à outra factura relativa à quotização da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, relativa a Janeiro de dois mil e oito, tal pagamento já tinha sido objecto de decisão favorável por parte da Câmara Municipal, através de um Protocolo assinado com a Associação de Municípios, não deixando de qualquer maneira autorizar o respectivo pagamento.-

----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 85/2008, LEVANTADO CONTRA TERRAS DO SOR, LDA. / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR.**-----

----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número cento e quatro (104/08), datado de três (3) de Março de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico – Administrativo; 2- Que os Serviços verifiquem se existe licenciamento para exploração de inertes, e se tal não se constatar, devem os Serviços verificar se pode ou não ser licenciada e agir em conformidade.**-----

----**OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, SOBRE O DÉCIMO SEGUNDO (12.º) CIRCUITO BTT – INATEL DE 2008.**-----

----Está presente o ofício número oitenta e oito (88), datado de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vai esta Junta de Freguesia levar a efeito a realização de um prova integrada no 12.º Circuito BTT, no dia 15 do mês de Março. Prevemos que esta prova venha a ter cerca de 100 participantes. Assim e para podermos apresentar as condições devidas e que a modalidade justifica, vimos solicitar a colaboração do Município, no que diz respeito ao seguinte: - Oferta do lanche para os participantes; - Cedência dos Balneários do Pavilhão, para os respectivos banhos, após a prova. Informamos V. Exa. que a partida será junto ao antigo Matadouro (Hortas das Vinhas), pelas 15.00 horas, estando previsto o final da prova pelas 18:00 horas. >>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar os balneários do pavilhão municipal para o banhos, não assumindo**

qualquer responsabilidade em relação aos lanches.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DURANTE AS FÉRIAS DA PÁSCOA, PARA A FREQUÊNCIA DE CURSO NO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / MARIA MANUELA DA GRAÇA GASPAR VENTURA.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Março de dois mil e oito, de Maria Manuela da Graça Gaspar Ventura, residente na Rua D. Dinis, número vinte e cinco (25), em Tramaga, dando conhecimento que frequenta um Curso de Formação Profissional de Qualidade, no Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Ponte de Sor, e que durante as Férias da Páscoa, tinham dificuldade no transporte público de Tramaga para Ponte de Sor e vice versa, já que não existia transporte da Rodoviária nesse período, razão pela qual solicitavam autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, durante as mesmas Férias da Páscoa.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Manuel Ada Graça Gaspar Ventura, a utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Tramaga e Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível, não garantido a Autarquia que tal sempre aconteça, no período das férias da Páscoa, tendo em consideração que não existe no mesmo período transporte da Rodoviária, a qual deverá enviar documento em como não responsabilizará a Câmara por qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer.-----**

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, QUE ABRILHANTARÁ A PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, NO DIA DEZASSEIS (16) DE MARÇO DO CORRENTE ANO / PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e oito, da Paróquia de São Francisco de Assis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Paróquia de São Francisco de Assis de Ponte de Sor, vai realizar no próximo dia dezasseis (16) de Março, a tradicional Procissão do Senhor dos Passos. Contactei a Banda da Sociedade Filarmónica Galveense que está

disponível para tocar na Procissão. O orçamento é de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €). Como a Câmara Municipal se tem dignado colaborar nas despesas da deslocação da Banda, venho pedir a V. Exa., se nos pode dar um subsídio para este fim.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis restantes membros, atribuir um subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), à Paróquia de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento do serviço da Banda Filarmónica Galveense, na Procissão do Senhor dos Passos, no dia dezasseis (16) de Março, em Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ALGUNS MATERIAIS E VIATURA PARA TRANSPORTE DOS MESMOS, DESTINADOS AOS FESTEJOS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO NO MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.--

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e oito, do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, dando conhecimento que nos próximos dias vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Março de dois mil e oito, irão realizar-se os tradicionais festejos, em Tramaga, razão pela qual solicitavam a cedência dos seguintes materiais: - Cem (100) grades metálicas e duzentos (200) suportes; - Dezoito (18) cavaletes de madeira; - Quinze (15) Taipais, e ainda a cedência da viatura para transporte dos referidos materiais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, os materiais pretendidos, desde que tal seja possível, mas que quanto à viatura para o transporte dos mesmos, deverá ser da responsabilidade do Grupo Desportivo de Tramaga.-----

-----PROTOCOLO DE ADESÃO À REDE DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Março de dois mil e oito, do Festival Sete Sóis Sete Luas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho aqui juntar o texto do Protocolo de Adesão à Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas, que será assinado

em Cádiz, no próximo quinze (15) de Março. O Protocolo não implica nenhum apoio financeiro e será importante na altura da apresentação de candidaturas a programas comunitários. Envio o documento com antecedência de forma que possa ser estudado e para prevenir dificuldades no momento da assinatura em Cádiz. De qualquer forma o texto não é muito diferente do Protocolo já assinado em 2005, em Pontedera. >>. De referir que o Protocolo devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o respectivo Protocolo de Adesão à Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----PEDIDO DE VERBA PARA VISITA DE ESTUDO À COMPANHIA DE TEATRO “O SONHO” – ESPECTÁCULO “O CAVALEIRO DA DINAMARCA” DE SOFIA DE MELLO BREYNER ANDRESSEN / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número cento e dezassete (117), datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e oito, do Agrupamento de Escolas de Montargil, remetendo um ofício da Escola Básica Integrada de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Conselho de Docentes de Montargil, em reunião de 10 de Janeiro de 2008, de acordo com o Plano Anual de Actividades deste Escola, decidiu realizar a sua Visita de Estudo, no dia quinze de Abril do ano corrente, à Companhia de Teatro o SONHO, n Auditório do B.E.S. (Cais do Sodré), em Lisboa. O Sonho tem em cena espectáculos baseados nos textos que integram um programa curricular, sendo considerado um trabalho desenvolvido com interesse didáctico, pedagógico e de qualidade estética e artística. Assim, no sentido de proporcionar aos nossos alunos o desenvolvimento das suas capacidades de aprendizagem, uma visão mais ampla dos seus conhecimentos e um contacto directo com o mundo do espectáculo foi escolhido o texto: O CAVALEIRO DA DINAMARCA, de Sofia de Mello Breyner Andressen (espectáculo infantil - juvenil) para maiores de 4 anos, com a duração de 90 minutos e o custo por bilhete é de 5,00 Euros. Pretendemos, ainda no período da manhã, fazer uma visita e observação ao Património Histórico, na Zona de Belém, visto que o espectáculo só tem início às 14h:30m. A partida está prevista para as 8:00 horas e a chegada paras as 19h:30m. Visto

que são 118 alunos e 20 adultos, implica o aluguer de três autocarros, mais o pagamento das entradas no Teatro torna os custos elevados, vimo-nos na necessidade de solicitar o apoio possível junto das autarquias, ajudando assim a atenuar a comparticipação dada por cada aluno. Achamos por bem dar a conhecer a V. Exa., as despesas que esta visita irá comportar: - Agência de viagem – 1.330,00 Euros; - Entradas no Teatro – 590,00 Euros. A cada aluno caberá a comparticipação de 16,27 € (Dezasseis euros e vinte e sete cêntimos). Também para os devidos efeitos informo V. Exa, que irão participar na visita de estudo 38 crianças do Escalão A e 19 crianças do Escalão B. Nesse sentido, vimos junto de V. Exa., solicitar o vosso apoio, ajudando a atenuar a comparticipação dada por cada aluno. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 772,83 €, ao Agrupamento de Escolas de Montargil – Escola Básica Integrada de Montargil, para a visita de estudo dos trinta e oito (38) alunos pertencentes ao Escalão A, e dos dezanove (19) alunos do Escalão B, à Companhia de Teatro O SONHO”, no Auditório do B.E.S – Cais do Sodré, em Lisboa, no dia quinze (15) de Abril do corrente ano.-----

-----PREVISÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE (2008/2009).-----

-----Está presente a informação, datada de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 4.º, do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, A PREVISÃO do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2008/2009, do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo, este emitido parecer favorável em sua reunião do dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e oito (28-02-2008).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Previsão do Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de dois mil e oito barra dois mil e nove, constante do documento presente.-----

-----PREVISÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE (2008/2009) JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o fax número trezentos e noventa e nove (399), datada de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, da Junta de Freguesia de Galveias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o vosso fax recebido nesta Autarquia em 19/02/2008, sobre o assunto em epígrafe, informamos V. Exas., que esta Junta em sua reunião de 26/02/2008, e após a devida análise foi deliberado por unanimidade informar que não tem condições para efectuar o transporte escolar dos três (3) alunos do Monte de Vale Barrocas no ano lectivo 2008/2009. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, transmitir aos Encarregados de Educação dos alunos em causa que a Junta de Freguesia de Galveias informou que não tem condições para assegurar o transporte escolar.**-----

-----**CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO E ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS.**-----

-----Sobre o assunto mencionado em título, está presente a informação número trinta e seis (36) datada de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As previsões relativas aos transportes escolares para o ano de 2008/2009, apontam para a necessidade de garantir transporte a uma aluna do Monte do Paul (Vale de Vilão) e a três de Vale de Barrocas (Galveias), os quais, a exemplo do ano anterior, não podem ser integrados no normal circuito dos transportes escolares, pelo que proponho a abertura de concurso para o próximo ano lectivo, para o que junto o respectivo programa de concurso e caderno de encargos. Chamamos a atenção para: 1) Transporte do Monte do Paul para Vale de Vilão: - Distância é de sensivelmente 8 Km (há diversos caminhos). A aluna tem que estar em Vale de Vilão, onde tomará a viatura camarária para a Escola Básica Integrada de Montargil, pelas 8:20 minutos. Quanto ao transporte de regresso deverá estar disponível (em Vale de Vilão) pelas 18.15 horas; 2) Transporte do Vale de Barrocas para Galveias: A distância é de 8,6 Km. a) Os alunos que vão para o 1.º Ciclo do Ensino Básico de Galveias, têm de estar pelas 08 horas e 55 minutos nesta localidade e ter viatura para o regresso pelas 17 horas e 37 minutos; b) O

aluno que vai para a Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, tem de estar pelas 07 horas e 45 minutos em Galveias, onde tomará a viatura da Rodoviária do Alentejo para esta Escola, e ter a viatura para o regresso a casa pelas 17 horas e 37 minutos (em Galveias). Nota: Os horários indicados podem vir a sofrer alteração. Em reunião do dia 28.02.08, a Previsão do Plano de Transportes para o ano lectivo de 2008/09, já teve o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Abrir Concurso Público para a Execução de Circuitos Especiais destinados ao Transporte de Alunos; 2- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos que se encontram presentes junto ao Processo; 3- Nomear a Comissão do Concurso, que terá a seguinte composição: Presidente – Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira; Vogais Efectivos – Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Assistente Administrativo Especialista, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes; Vogais Suplentes – Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho e Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA A SUA FILHA VANESSA SOFIA FAUSTINO CARDONA / RUI PEDRO XAREPE CARDONA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e oito, de Rui Pedro Xarepe Cardona, residente no Monte dos Hospícios de Cima, em Vale de Açôr, o qual deu entrada nestes serviços no mesmo dia dezoito (18) de Fevereiro do corrente ano sob o número mil quinhentos e vinte e oito (1528), solicitando a atribuição do subsídio escolar para a sua filha Vanessa Sofia Faustino Cardona, atendendo a que a mesma se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Vale de Açôr, onde só a partir de dezanove de Fevereiro conseguiu vaga. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e quatro (34), datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e oito, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Rui Pedro Xarepe Cardona, para a atribuição de subsídio de acção social escolar à sua filha, Vanessa Sofia

Faustino Cardona, com três (3) anos e que frequenta o Jardim de Infância de Vale de Açôr, cumpre-me informar V. Exa. de que: - Só agora pediram o subsídio porque só agora é que a criança teve vaga no Jardim de Infância. O agregado familiar é constituído por: A criança em causa; - O Pai, com 32 anos, é Servente de Pedreiro; - A Mãe – Maria Madalena Nobre Faustino, com 22 anos, doméstica, por vezes faz alguns trabalhos agrícolas sazonais; - O Irmão – Pedro Daniel Faustino Cardona, com sete (7) meses. Ao nível dos rendimentos, este agregado vive apenas com o ordenado do Município. De acordo com a deliberação de Câmara de 17 de Janeiro de 2007, relativa aos procedimentos a ter em conta em relação à Acção Social Escolar, a atribuição de escalões depois de 15/10/2007, terá lugar apenas para situações de grande necessidade. Esta é uma família que tem um rendimento per capita de 86,75 €. Assim, se tivesse pedido o subsídio para a criança dentro do prazo previsto, teria direito ao Escalão A . Á consideração superior >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar a referida candidatura e atribuir o subsídio da acção social escolar, à menina, Vanessa Sofia Faustino Cardona, que ficará colocada no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA A SUA FILHA NEUZA FELÍCIA COELHO LOPES / NEUZA SOFIA BELO COELHO.

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e oito, de Neuza Sofia Belo Coelho, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, número onze, em Ponte de Sor, o qual deu entrada nestes serviços no mesmo dia vinte e dois (22) de Fevereiro do corrente ano sob o número mil setecentos e dezasseis (1716), solicitando a atribuição do subsídio escolar para a sua filha Neuza Felícia Coelho Lopes, atendendo a que a mesma se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Ponte de Sor, onde só a partir de vinte e cinco (25) de Fevereiro, não deixando de informar que tinha outra filha a frequentar a Escola do Primeiro Ciclo de Galveias, à qual foi atribuído o Escalão A. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e cinco (35), datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e oito, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Neuza Sofia Belo Coelho, para a atribuição de subsídio de

acção social escolar para a sua filha, Neuza Felícia Coelho Lopes, com cinco (5) anos e que frequenta o Jardim de Infância de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que: - O agregado familiar é constituído pela Múncipe e duas filhas: - A Múncipe, com 27 anos, separada, frequenta um Curso de Formação no CRIPS, recebe uma Bolsa de Formação no valor de 212,50 €; - A filha – Catarina Belo Coelho Bragança, com 9 anos, frequentava a Escola do 1.º Ciclo de Galveias, veio transferida para Ponte de Sor e já tinha o Escalão A atribuído; - A Criança para a qual está a solicitar o subsídio. Este agregado recebe também uma prestação referente ao Rendimento Social de Inserção, no valor de 191,37 €. A Múncipe só agora solicita o subsídio para a filha porque quando residia em Galveias, a criança frequentava o Infantário D. Anita. De acordo com a deliberação de Câmara de 17 de Janeiro de 2007, relativa aos procedimentos a ter em conta em relação à Acção Social Escolar, a atribuição de escalões depois de 15/10/2007, terá lugar apenas para situações de grande necessidade. Esta é uma família que tem um rendimento per capita de 86,75 €. Assim, salvo melhor opinião, deverá ser atribuída a esta criança o Escalão A. uma vez que o rendimento per capita calculado a partir dos rendimentos actuais é de 134,62 €, sem dedução de despesas Á consideração superior >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar a referida candidatura e atribuir o subsídio da acção social escolar, à menina, Neuza Felícia Coelho Lopes, que ficará colocada no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PAULA CRISTINA DOS SANTOS NUNES.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número trinta e oito (38) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de três (3) de Março de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Paula Cristina dos Santos Nunes, residente na Rua Capitães de Abril, n.º 14, em Ervideira, cumpre-me informar V. Exa. de que: Nas reuniões ordinárias do dia nove (9) de Outubro e do dia vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e três (2003), foi deliberado ceder materiais para recuperação do telhado e casa de banho da sua habitação O agregado familiar é composto por quatro elementos: -

Paula Cristina Santos Nunes, de 32 anos, desempregada: - Companheiro, Bruno Manuel Alves Pascoal Marques, de 26 anos, trabalhos agrícolas sazonais (pinhas, cogumelos...); - Filha, Marisa Isabel dos Santos Ribeiro com 12 anos, estudante, 6.º ano; - Filha, Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, com 16 anos, estudante, 8.º ano – Curso de Operador e Programador de Informática; A Munícipe tem outro filho: - Nelson Manuel Santos Ribeiro, com nove (9) anos, frequenta a E.B.1, de Ponte de Sor. No que diz respeito à habitação, a casa é composta por: uma sala, três quartos, uma cozinha e casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da Munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2007, foi de 27,57 €. Desta forma, o pedido da Munícipe de um (1) roupeiro, uma (1) cama de casal, duas (2) mesas de cabeceira, uma (1) máquina de lavar roupa e um computador, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.--

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um (1) roupeiro, uma (1) cama de casal, duas (2) mesas de cabeceira, uma (1) máquina de lavar roupa e um computador, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA DE PONTE DE SOR E DA ESCOLA DE LÍNGUAS DA SENHORA PROFESSORA CARLA CARVALHO ROCHA, NO EDIFÍCIO DO ANTIGO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO E NO ANTIGO COLÉGIO, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de sete (7) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 14 de Junho de 2005 e em 1 de Setembro do mesmo ano, foram celebrados, respectivamente, com o **Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa** e com Prof.^a **Carla Carvalho Rocha**, Protocolos de cedência de instalações do Município, sitas na antiga Escola Preparatória D. Manuel I, nos termos e condições que dos mesmos constam, ambos apoiados em deliberações deste executivo municipal, tomadas, respectivamente, nas suas reuniões ordinárias dos dias 9 de Junho e 1 de Setembro do referido ano de 2005.-----

Sucedem que, na presente data, o referido edifício municipal se encontra transitoriamente

ocupado com actividades lectivas, uma vez que houve necessidade de transferir para o mesmo os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentavam a Escola situada na mesma Avenida, devido às obras de reconstrução que estão a decorrer nesta última.-----
Assim, para dar continuidade aos referidos Protocolos de cedência de instalações, que se mantêm em vigor, torna-se necessários transferir, para outros edifícios, quer o **Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa**, quer a Prof.^a **Carla Carvalho Rocha**.-----

Na presente data, o Município dispõe de instalações adequadas à prática das actividades desenvolvidas pelas referidas entidades, nos edifícios correspondentes, respectivamente, ao antigo posto da G.N.R., sito na Rua de Santo António, e ao antigo Colégio, sito na Avenida da Liberdade.-----

Assim, por decisão minha, a Prof.^a **Carla Carvalho Rocha** foi autorizada a instalar-se no edifício correspondente ao antigo Posto da G.N.R, onde ocupa, sensivelmente, a mesma área que ocupava na antiga Escola Preparatória D. Manuel I e, por sua vez, o **Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha** foi autorizado a instalar-se, em parte no mesmo edifício e, em parte, no edifício do antigo Colégio, sito na Avenida da Liberdade, ocupando, no conjunto dos dois edifícios, também, sensivelmente, a mesma área que ocupava na antiga Escola Preparatória D. Manuel I.-----

Pelo exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal a ratificação da minha decisão, pela qual o **Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa** e a Prof.^a **Carla Carvalho Rocha** foram autorizadas a instalar-se nos edifícios municipais já identificados, mantendo-se, no mais, todas as condições que haviam sido estabelecidas nos protocolos de cedência de instalações acima mencionados. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, contida na presente proposta, na qual o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa e a Professora Carla Carvalho Rocha, foram autorizados a instalar-se nos edifícios municipais já identificados, mantendo-se no mais, todas as condições que haviam sido estabelecidas nos protocolos de cedência das instalações mencionadas na respectiva proposta.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A ALTERAÇÃO AO ARTIGO SEGUNDO (2.º) DAS NORMAS DA ACTIVIDADE “PORTA A PORTA”.**-----

-----Está presente a proposta número quarenta (40), datada de dez (10) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de se poder proporcionar às pessoas, para as quais a actividade “Porta a Porta” foi criada, uma melhor utilização deste serviço, proponho a V. Exa., que se aprove a alteração ao artigo 2.º, das Normas pelo qual se rege o desenvolvimento da referida actividade. Propõe-se esta alteração, porque no terreno constatamos a enorme dificuldade que existe em se poder encontrar um técnico multifacetado que se desloque a casa dos munícipes para realizar pequenas reparações domésticas, nomeadamente, nas freguesias mais rurais do concelho. Constatou-se ainda que, a mobilidade física dos idosos e deficientes é condicionante para a realização das pequenas reparações domésticas, razão pela qual a actividade “Porta a Porta” é essencial para promover uma melhor qualidade de vida a estes grupos mais desfavorecidos. Desta forma, este artigo passará a ter a seguinte redacção: “são beneficiários deste serviço todas as pessoas idosas, deficientes e/ou com mobilidade reduzida, residentes no Concelho de Ponte de Sor.”. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira.-----

-----PEDIDO DE DEZOITO TELAS DE FIBROCIMENTO DA ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, PARA COLOCAR NUM PEQUENO ALPENDRE BEM COMO ALGUMAS CALHAS PARA O MESMO EFEITO / EUGÉNIO FERNANDES ALEXANDRE.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Março de dois mil e oito, de Eugénio Fernandes Alexandre, residente na Rua Alexandre Herculano, número catorze (14), em Ponte de Sor, solicitando que lhe seja cedidas cerca de dezoito (18) telas de fibrocimento, que faziam a cobertura da antiga Escola Secundária de Ponte de Sor, para colocar num pequeno alpendre, bem como algumas calhas para o mesmo efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: Considerando que os materiais pedidos pelo Munícipe, iriam ser colocados em Aterro Sanitário, sem qualquer préstimo para a Câmara e resultantes da

demolição do edifício – Escola Primária, decide ceder a título gratuito as telas que estiverem disponíveis assim como as calhas se as houver, ao Senhor Eugénio Fernandes Alexandre.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO ONDE CONSTE AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECAR O PRÉDIO OFERECIDA EM GARANTIA E O RECONHECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA DA HIPOTECA MESMO EM CASO DE REVERSÃO / UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Março de dois mil e oito, da União das Associações de Desenvolvimento Rural, com sede no Lote número setenta e nove (79), da Zona Industrial de Ponte de Sor, referindo que o prédio situado no Loteamento Municipal de Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro – Operação de Loteamento n.º 1/97, designado por lote setenta e nove, na matriz urbana da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo seis mil novecentos e sessenta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor com o número seis mil e vinte e sete, e requerendo, para efeitos de pedido de financiamento bancário, a emissão de certidão onde conste autorização para hipotecar o prédio oferecido em garantia e o reconhecimento da subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de emissão da respectiva Certidão, requerida pela União das Associações de Desenvolvimento Rural.**-----

-----**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ENTRADA NORTE UM (1) E DOIS (2).**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e setenta e três (873), datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e oito, da Empresa Costa & Leandro, Lda. – Construção e Manutenção de espaços Verdes, enviando o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada referida em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada em causa, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NO SISTEMA AUTÓNOMO DE VALE DE VILÃO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax com a referência 973/08-LG, datado de três (3) de Março de dois mil e oito (2008), das Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., sobre o Parecer Sanitário emitido pela Unidade de Saúde Pública de Portalegre, relativa ao incumprimento do parâmetro Arsénio no Sistema Autónomo de Vale de Vilão, conforme cópia em anexo. Mais se informa que já se encontra provisoriamente instalado, desde 28 de Fevereiro, um sistema de tratamento por tecnologia de Osmose Inversa, que se manterá em funcionamento até à entrega do sistema de tratamento definitivo, que consiste na remoção de Arsénio por um Processo de Permuta Iónica. As análises de controlo processual que têm sido realizadas após a instalação do sistema de Osmose Inversa permitem concluir que o mesmo se encontra a cumprir os limites legais impostos para este parâmetro analítico. Sem outro assunto de momento e disponível para esclarecimentos >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Operações com Aeronaves Ultraleves.-----

-----2- **Pedido de cedência de materiais e disponibilização de um electricista, para a realização da Festa da Salgueirinha / Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – OPERAÇÕES COM AERONAVES ULTRALEVES.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Março de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Regulamento n.º 1164/2006, relativo à construção, certificação e operação de aeronaves ultraleves, subscreve no artigo 64.º, o seguinte: “...**Artigo 64.º - Utilização de Aeródromos – Consideram-se autorizados para a operação de ultraleves, os aeródromos certificados ou aprovados existentes à data da publicação do presente Regulamento, desde que as entidades responsáveis pelos mesmos expressamente o declarem...**”. Caso assim o entenda este Município informar o INAC, da intenção de utilização da pista do Aeródromo Municipal para operações de aeronaves ultraleves, cabendo ao primeiro a actualização da informação no Manual do Piloto Civil. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, de acordo com o referido no artigo 64.º, do Regulamento n.º 164/2006 – Construção, Certificação e Operação de Aeronaves Ultraleves, informar o INAC, da intenção de utilização da Pista do Aeródromo Municipal, para operações de aeronaves ultraleves, cabendo ao primeiro a actualização da informação no Manual do Piloto Civil.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ELECTRICISTA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA SALGUEIRINHA / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Março de dois mil e oito, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo intenção deste Rancho a realização da

Festa da Salgueirinha, no próximo dia vinte e quatro (24) de Março de dois mil e oito (2008), vimos solicitar a V. Exa., apoio para a mesma através da cedência de um pavilhão duplo para o bar, cavaletes e taipais para o balcão e o quadro eléctrico e o cabo. Solicitamos ainda a limpeza do local bem como a disponibilização de um electricista. Gratos pela atenção, subscrevemo-nos. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, apoiar no que for possível, informando que a Autarquia não tem disponibilidade para proceder à limpeza do local.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Vitor Manuel Feliciano Morgado

Fernando Manuel Branco Rodrigues

António José Delgado Rodrigues